

CONSIDERANDO: a ausência de prova suficiente de infração disciplinar individualizada;

RESOLVE:

I - Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 299/2024-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 26/04/2024, publicada no DOE nº 35.809 de 07/05/2024, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações;

II - REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA para que adote as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

ANGELA DALILA CUNHA PRADO

Coordenadora do Interior

PORTARIA Nº 254/2026-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 07/04/2026

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 479/2025-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 04/08/2025, publicada no DOE nº 36.326 de 13/08/2025, instaurada para apurar o que foi noticiado no "Decisão ID nº 140340651 (Proc. 0800771-35.2024.8.14.0002), Decisão ID nº 140395252 (Proc. 0800562-66.2024.8.14.0002) e Ofício nº 354/2025 GAB/CRIM/PC-PA" (Tribunal de Justiça do Estado do Pará - Comarca de Afuá e Corregedoria Regional da 8ª RISP), de 02/04/2025, 03/04/2025 e 21/07/2025, respectivamente, e demais fatos conexos, que deram ensejo ao PAE E-2025/3040887, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: a ausência de elementos que caracterizem infração disciplinar;

RESOLVE:

I - Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 479/2025-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 04/08/2025, publicada no DOE nº 36.326 de 13/08/2025, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações;

II - REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA para que adote as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

ANGELA DALILA CUNHA PRADO

Coordenadora do Interior

PORTARIA Nº 255/2026-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 07/04/2026

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 559/2025-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 10/09/2025, publicada no DOE nº 36.368 de 18/09/2025, instaurada para apurar o que foi noticiado no OFÍCIO/EMAIL Nº /2025-TJPA VARA ÚNICA DE MELGAÇO, relacionado a decisão judicial proferida nos autos do Processo nº 0003145-97.2018.8.14.0089) e demais fatos conexos, que deu ensejo ao PAE: E2025/3062239, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: a ausência de elementos probatórios suficientes para caracterização de infração disciplinar;

RESOLVE:

I - Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 559/2025-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 10/09/2025, publicada no DOE nº 36.368 de 18/09/2025, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações;

II - REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA para que adote as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

ANGELA DALILA CUNHA PRADO

Coordenadora do Interior

PORTARIA Nº 256/2026-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 07/04/2026

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 679/2025-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 14/11/2025, publicada no DOE nº 36.442 de 24/11/2025, instaurada para apurar o que foi noticiado no E-MAIL/OFÍCIO DA COMARCA DE OBRAS DO PARÁ, datado de 15/10/2025 (relacionado ao Processo nº 0800423-75.2025.8.14.0036) e demais fatos conexos, que deu ensejo ao PAE: E-2025/3492607, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: a ausência de comprovação da prática de transgressão disciplinar;

RESOLVE:

I - Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 679/2025-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 14/11/2025, publicada no DOE nº 36.442 de 24/11/2025, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações;

II - REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA para que adote as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

ANGELA DALILA CUNHA PRADO

Coordenadora do Interior

PORTARIA Nº 257/2026-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 07/04/2026

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 413/2024-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 25/06/2024, publicada no DOE nº 35.874 de 28/06/2024, redistribuída em 08/04/2025 e publicada no DOE 36.195 de 11/04/2025, instaurada para apurar a responsabilidade funcional da Autoridade Policial ou respectivo agente que, em tese, deixou de cumprir diligências relativas aos processos 0801104-65.2022.8.14.0031,0001701-43.2017.8.14.0031,0801052-69.2022.8.14.0031,0800904-58.2022.8.14.0031 e 0801063-98.2022.8.14.0031 e demais fatos conexos, nos termos do "Ofício nº. 145/2024/MP/1ªPJMoju", de 12/06/2024, conforme documentação anexada (PAE 2024/757607), conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: a inexistência de elementos probatórios suficientes para caracterizar infração disciplinar;

RESOLVE:

I - Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 413/2024-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 25/06/2024, publicada no DOE nº 35.874 de 28/06/2024, redistribuída em 08/04/2025 e publicada no DOE 36.195 de 11/04/2025, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações;

II - REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA para que adote as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

ANGELA DALILA CUNHA PRADO

Coordenadora do Interior

PORTARIA Nº 258/2026-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 07/04/2026

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 403/2024-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 24/06/2024, publicada no DOE nº 35.874 de 28/06/2024, redistribuída em 08/04/2025 e publicada no DOE 36.195 de 11/04/2025, instaurada para apurar a responsabilidade funcional da Autoridade Policial ou respectivo agente que, em tese, deixou de cumprir diligências relativas aos processos 0001964-41.2018.8.14.0031, 0004703-18.2019.8.14.0031,0801770-32.2023.8.14.0031,0002157-66.2012.8.14.0031,0801601-45.2023.8.14.0031,0800313-33.2021.8.14.0031,0801627-77.2022.8.14.0031 e 0001965-26.2018.8.14.0031 e demais fatos conexos, nos termos do "Ofício nº 159/2024/MP/2ªPJMoju", de 24/05/2024, conforme documentação anexada (PAE 2024/695406);, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: ausência de comprovação de infração disciplinar;

RESOLVE:

I - Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 403/2024-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 24/06/2024, publicada no DOE nº 35.874 de 28/06/2024, redistribuída em 08/04/2025 e publicada no DOE 36.195 de 11/04/2025, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações;

II - REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA para que adote as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

ANGELA DALILA CUNHA PRADO

Coordenadora do Interior

PORTARIA Nº 259/2026-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 07/04/2026

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 427/2025-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 11/07/2025, publicada no DOE nº 36.299 de 16/07/2025, instaurada para apurar o que foi noticiado no expediente E-MAIL/OFÍCIO Nº 1693/2025/4PJMara, de 06.06.2025 (que menciona o Ofício nº 077/2025-MP/PJPlantão, de 31/05/2025, Processo nº 0809890-05.2025.8.14.0028), e demais fatos conexos, que deu ensejo ao PAE E-2025/2859614, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: a inexistência de elementos probatórios capazes de demonstrar a prática de infração disciplinar por parte dos agentes públicos investigados;

RESOLVE:

I - Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 427/2025-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 11/07/2025, publicada no DOE nº 36.299 de 16/07/2025, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações;

II - REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA para que adote as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

ANGELA DALILA CUNHA PRADO

Coordenadora do Interior

PORTARIA Nº 260/2026-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 07/04/2026

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 599/2025-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 06/10/2025, publicada no DOE nº 36.407 de 22/10/2025, instaurada para apurar o que foi noticiado no Of. nº 434/2025 - GAB/CRIM/PC-PA, de 01/10/2025 (relacionado ao Proc. nº 0800379-95.2024.8.14.0002) e demais fatos conexos, que deu ensejo ao PAE E-2025/3426729, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: a ausência de elementos suficientes que caracterizem infração disciplinar;

RESOLVE:

I - Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 599/2025-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 06/10/2025, publicada no DOE nº 36.407 de 22/10/2025, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações;

II - REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA para que adote as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

ANGELA DALILA CUNHA PRADO

Coordenadora do Interior

PORTARIA Nº 261/2026-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 07/04/2026

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 756/2024-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 06/10/2025, publicada no DOE nº 36.407 de 22/10/2025, instaurada para apurar a responsabilidade funcional da Autoridade Policial ou respectivo agente no extravio, em tese, de um revólver, marca Taurus, calibre 38, apreendida nos autos do Procedimento de Polícia Judiciária 00187/2020.100065-7 e demais fatos conexos, nos termos do "OFÍCIO Nº 447/2024 - UIPP/GN/PC-PA, de 11/11/2024, (PAE 2024/1346262), conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: a insuficiência de elementos probatórios capazes de individualizar, com segurança, a responsabilidade funcional de servidor certo pelo extravio;